



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.947 , DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada, a pedido, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a ST PM RR RE O2465-4 APARECIDA CASTURINA DE SOUZA, a contar de 1º de junho de 2018, de acordo com o artigo 9º, inciso I da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, fica a Policial Militar revertida à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de junho de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA

Governador